



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.767

Data: 2 de abril de 2.019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao senhor Leopoldo Costa Meyer.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à **LEOPOLDO COSTA MEYER**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 670 de 12/3/19
Of. nº 30/19 de 26/3/19